

130162/2007, NO QUAL FOI LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 373/2007, POR ESTAR EXERCENDO ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO DE GRANITO, SEM A DEVIDA LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, NO QUAL A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO Nº. 240/2008, NOS TERMOS QUE DISPÕE O **ART. 118, INCISO I DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95**, APLICOU A PENALIDADE DE **MULTA SIMPLES**, NO VALOR DE **7.501 UPF'S**, CUJO RECOLHIMENTO DEVERÁ SER PROVIDENCIADO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ARTS. 115; 119, II; 120, II; 122, II, E 132, VI, TODOS DA LEI INSTITUIDORA DA POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE.

ESCLARECENDO QUE A MULTA IMPOSTA PODERÁ SOFRER **REDUÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO)**, CASO SEJA EFETIVADO O PAGAMENTO NO PRAZO DE **5 (CINCO) DIAS** E A NÃO QUITAÇÃO DO DÉBITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, IMPORTARÁ NO **ACRÉSCIMO MORATÓRIO DE 1% ( UM POR CENTO ) AO DIA**, CALCULANDO CUMULATIVAMENTE SOBRE O VALOR DO DÉBITO E SUA **IMEDIATA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, PARA COBRANÇA JUDICIAL, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 142, PARÁGRAFO ÚNICO E 144, §1º RESPECTIVAMENTE, DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95. ADEMAIS, PODERÁ SER FEITO O PEDIDO DE **PARCELAMENTO DA MULTA** IMPOSTA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 3º, II E 4º DO DECRETO Nº. 1.117/08. O AUTUADO PODERÁ OFERECER RECURSO AO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, PODENDO PRODUIR AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIA EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 143 DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95.

ESTE EDITAL ESTÁ ESTABELECIDO, CONFORME ART. 138, § 1º, INCISO III E § 3º DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95, NÃO CABENDO NOVA NOTIFICAÇÃO.

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 255664**

Ato: TERMO DE DISTRATO

Término Vínculo: 16/06/2011

Tipo: Término de Vínculo de Servidor

Motivo: DISTRATO A PEDIDO

Orgão: 01 REGIONAL DE PROTECAO SOCIAL - BELEM

Servidor(es):

Temporário / CLEYTON NEDER MATOS DA SILVA (ENGENHEIRO FLORESTAL)<br

Ordenador: TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

**PORTARIA DE ESTÁGIO PROBATÓRIO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 255654**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA Nº 1309 DE 04 DE JULHO DE 2011.**

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas e CONSIDERANDO, o Decreto nº 1.945, de 13 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de servidor público civil ocupante de cargo de provimento efetivo;

**R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR**, a Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, dos servidores relacionados no **Anexo I** desta Portaria, considerando-os aptos para exercerem seus cargos, com o conceito obtido de acordo com seu respectivo processo.

**ANEXO I**

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CONCEITO	PROCESSO
ALEXANDER LOBO ROCHA	555872722	TÉC. EM GESTÃO DE INFRAESTRUTURA-ENGENHEIRO CIVIL	BOM	2011/237970

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, EM 04/07/2011.

**TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE  
EDITAL DE HABILITAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES CIVIS NO  
CERH  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 255299**

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos por meio da Diretoria de Recursos Hídricos, com base no Decreto nº 5.565, de 11/10/2002 vem pelo presente Edital, convidar os representantes das organizações civis com interesse em participar no respectivo Conselho a cadastrar-se, para posterior escolha de seus representantes, em conformidade com o Decreto nº 2.070, de 20/02/06, que cria o Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

O cadastro para habilitação deverá ser feito via formulário eletrônico disponível no site da SEMA ([www.sema.pa.gov.br](http://www.sema.pa.gov.br)), ou encaminhado via Ofício à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Travessa Lomas Valentinas, 2717, CEP.: 66095-770, Marco, à Diretoria de Recursos Hídricos - Coordenação de Informação e Planejamento Hídrico, com o título "**Cadastro para o CERH**". Na ficha de inscrição preenchida deverá conter o nome do representante legal, endereço completo de contato e identificação da instituição. O prazo de cadastramento será de 45 dias a partir da data de publicação desse Edital. A relação dos habilitados será afixada na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e divulgada na página [www.sema.pa.gov.br](http://www.sema.pa.gov.br). Mais informações pelos telefones (91) 3184-3328/3184-3374 e pelos endereços [recursos.hidricos@sema.pa.gov.br](mailto:recursos.hidricos@sema.pa.gov.br)/[direh.sema@gmail.com](mailto:direh.sema@gmail.com).

Teresa Lusía Mártires Coelho Cativo Rosa  
Presidente do CERH/PA

**NOTIFICAÇÃO Nº. 26533/2011**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 255642**

**NOTIFICAÇÃO Nº. 26.533 DE 02/06/2011-CONJUR**

**À: SILVERIO PARAGUASSU MIRANDA**

**ENDEREÇO: AV. CELSO MALCHER, RUA LAURO SODRE Nº 28 ALTOS, BAIRRO: TERRA FIRME**

**CEP: 68.660-000 BELÉM/PA**

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, FICA **SILVERIO PARAGUASSU MIRANDA, CPF Nº 376.423.082-72**, NOTIFICADO, DE ACORDO COM O QUE CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 464112/2007, NO QUAL FOI LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 676/2007, POR ESTAR EXERCENDO ATIVIDADE DE TRANSPORTE ILEGAL DE MADEIRA, EM FACE DE ESTAR TRANSPORTANDO 55 M³ DE MADEIRA, SEM A DEVIDA LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, NO QUAL A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO Nº. 4083/2010, NOS TERMOS QUE DISPÕE O **ART. 118, INCISO VI DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95**, APLICOU A PENALIDADE DE **MULTA SIMPLES**, NO VALOR DE **1.500 UPF'S**, CUJO RECOLHIMENTO DEVERÁ SER PROVIDENCIADO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ARTS. 115; 119, II; 120, I E 122, I E 132, VI, TODOS DA LEI INSTITUIDORA DA POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE.

ESCLARECENDO QUE A MULTA IMPOSTA PODERÁ SOFRER **REDUÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO)**, CASO SEJA EFETIVADO O PAGAMENTO NO PRAZO DE **5 (CINCO) DIAS** E A NÃO QUITAÇÃO DO DÉBITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, IMPORTARÁ NO **ACRÉSCIMO MORATÓRIO DE 1% ( UM POR CENTO ) AO DIA**, CALCULANDO CUMULATIVAMENTE SOBRE O VALOR DO DÉBITO E SUA **IMEDIATA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, PARA COBRANÇA JUDICIAL, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 142, PARÁGRAFO ÚNICO E 144, §1º RESPECTIVAMENTE, DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95. ADEMAIS, PODERÁ SER FEITO O PEDIDO DE **PARCELAMENTO DA MULTA** IMPOSTA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 3º, II E 4º DO DECRETO Nº. 1.117/08. O AUTUADO PODERÁ OFERECER RECURSO AO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, PODENDO PRODUIR AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIA EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 143 DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95.

ESTE EDITAL ESTÁ ESTABELECIDO, CONFORME ART. 138, § 1º, INCISO III E § 3º DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95, NÃO CABENDO NOVA NOTIFICAÇÃO.

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 248340**

**PORTARIA: 1163/2011**

Objetivo: 1-AOS TÉCNICOS:REALIZAR FISCALIZAÇÃO; 2-AO MOTORISTA:CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.

Fundamento Legal: ART.145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGRAFO.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

ÁGUA AZUL DO NORTE/PA - Brasil

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA - Brasil

OURILANDIA DO NORTE/PA - Brasil

TUCUMÃ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

56547771/GILBERTO GONZALEZ PINA (MOTORISTA) / 6.5

diárias (Completa) / de 27/06/2011 a 03/07/2011

571752991/JOSEANE ALMEIDA LIMA (ENG. AGRONOMO) / 6.5

diárias (Completa) / de 27/06/2011 a 03/07/2011

154581/SANDRA MARIA DE FIGUEIREDO AQUINO (ENG.

AGRONOMO/GERENTE) / 6.5 diárias (Completa) / de 27/06/2011

a 03/07/2011<br

Ordenador: TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

**PORTARIA ESTÁGIO PROBATÓRIO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 255648**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA Nº 1352 DE 06 DE JULHO DE 2011.**

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas e CONSIDERANDO, o Decreto nº 1.945, de 13 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de servidor público civil ocupante de cargo de provimento efetivo;

**R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR**, a Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, dos servidores relacionados no **Anexo I** desta Portaria, considerando-os aptos para exercerem seus cargos, com o conceito obtido de acordo com seu respectivo processo.

**ANEXO I**

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CONCEITO	PROCESSO
FERNANDA KELLY VALENTE DA SILVA	57215630/1	TÉC. EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE-ENGENHEIRO FLORESTAL	BOM	2011/221156

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, EM 06/07/2011.

**TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

**AVISO DE CANCELAMENTO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 255649**

**AVISO DE CANCELAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2011**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE ANTIVIRUS KASPERSKY PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE. PROCESSO: 29.014/2010 – SEMA/PA.

Considerando os questionamentos da empresa VirtualLink que versa sobre o vencimento das licenças objeto desta licitação e considerando o despacho do Núcleo de Tecnologia da Informação desta SEMA, solicitando a revogação do certame em tela em virtude do vencimento da data para renovação do Antivírus, portanto, o mesmo não pode ser renovado e sim adquirido.

**PREGOIEIRO/GELIC/SEMA**

**NOTIFICAÇÃO Nº. 26536/2011**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 255644**

**NOTIFICAÇÃO Nº. 26.536 DE 02/06/2011-CONJUR**

**À: MANOEL LOPES**

**ENDEREÇO: VICINAL DO GARRAFÃO BR 222 MARGEM DO RIO PITINGA FAZENDA MARAVILHA**

**CEP: 68.000-000 RONDON DO PARÁ/PA**

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, FICA **MANOEL LOPES, CPF Nº 117.174.247-91**, NOTIFICADO, DE ACORDO COM O QUE CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 35894/2010, NO QUAL FOI LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 3267/2010, POR ESTAR EXERCENDO ATIVIDADE DE PLANO DE MANEJO, EM FACE DE DESTRUIR 10.3917 HECTARES DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, SEM A DEVIDA LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, NO QUAL A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO Nº. 4540/2011, NOS TERMOS QUE DISPÕE O **ART. 118, INCISOS I E VI DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95**, APLICOU A PENALIDADE DE **MULTA SIMPLES**, NO VALOR DE **12.000 UPF'S**, CUJO RECOLHIMENTO DEVERÁ SER PROVIDENCIADO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ARTS. 115; 119, II; 120, II E 122, II, TODOS DA LEI INSTITUIDORA DA POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE. ESCLARECENDO QUE A MULTA IMPOSTA PODERÁ SOFRER **REDUÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO)**, CASO SEJA EFETIVADO O PAGAMENTO NO PRAZO DE **5 (CINCO) DIAS** E A NÃO QUITAÇÃO DO DÉBITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, IMPORTARÁ NO **ACRÉSCIMO MORATÓRIO**